



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 3.201, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com o Sindicato Rural de Arroio Grande, para repasse do valor de até R\$45.000,00, e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Arroio Grande, mediante termo de fomento, a importância de até **R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** para realização da 82ª EXPOFEIRA, que acontecerá nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2021 no Parque Guilhermino Dutra, na Avenida João Thomas Muñoz, 20 – Arroio Grande/RS.

Art. 2º – As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: 07.01

1063 – Apoiar a Realização da Expofeira Agropastoril

3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º - O beneficiário deverá prestar contas no prazo de até 90 (noventa dias), após a data final do evento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM 19 DE OUTUBRO DE 2021.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Rafael da Silva Furtado
Secretário Municipal de Administração.

Publicada em	20	10	2021
Documento	Lei municipal		
X	Assinatura		